



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Comissão ESPECIAL de Licitação CPL_TCE
SETOR DE CONTRATAÇÕES – TCE/AP

EDITAL

LEILÃO Nº 1/2024 – TCE-AP

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Processo Eletrônico: TC/006356/2022-TCE/AP | LEILÃO ELETRÔNICO - 01/2024 |
| OBJETO: Leilão de Bens do TCE - AP | |
| Do local e data da abertura da Sessão Pública do LEILÃO: 30/9/2024 - 9h; LOCAL: Macapá - AP endereço eletrônico: www.curiauleiloes.com.br(Sala virtual) | |
| Critério de Julgamento/Tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA | |
| Valor estimado DOS LOTES: R\$. Anexo 1 | |
| Impugnações e Esclarecimentos: até dia 24/9/2024. Os pedidos de esclarecimento ou informações devem ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tce.ap.gov.br com cópia para cpl@tce.ap.gov.br e para o Leiloeiro Oficial no e-mail contato@curiauleiloes.com.br ou site www.curiauleiloes.com.br . | |
| Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília–DF. | |



PREÂMBULO

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, designada pela Portaria n.º: 567/2024 – PRESI/TCE/AP, publicada no DOE de 24 de julho de 2024, realizará licitação por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL - Contrato nº 3/2024-TCE/AP – publicado no DOE de 1º de abril de 20124, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade LEILÃO – na forma eletrônica, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, constante do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO

- 1.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 1.1.1. Lei nº 14.133/2021;
 - 1.1.2. Decreto Federal 11.461-2023_Leilão (no que couber);
 - 1.1.3. Resolução Executiva TCE/AP, nº 99/2023 – Dispõe, no âmbito do TCE/AP, sobre marco temporal de transição para aplicação integral e exclusiva da nova Lei 14.133/21 - (disponível em www.tce.ap.gov.br – Normais internas
 - 1.1.4. Demais exigências deste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Execução de leilão de bens móveis inservíveis ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP, através da plataforma eletrônica curiauleiloes.com.br e conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar deste LEILÃO:

3.1.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas, física ou jurídica, maiores e capazes, no caso de pessoa jurídica, devidamente constituída e que não se encontrem em hipóteses previstas na lei, para vedação à participação em procedimento licitatório no ente ou quando declarada inidônea.

3.1.2. A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de leilão eletrônico n.º 001/2024.

3.1.3. Para a participação do leilão, por meio do portal www.curiauleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso, conforme normas do site.

3.1.4. Em cumprimento aos termos gerais da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) não é necessária a remessa de cópias dos documentos constantes nos itens, apenas os arrematantes encaminharão documentação necessária, em momento oportuno, solicitado pelo Leiloeiro, conforme subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.2, abaixo.

3.1.5. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados pessoais fornecidos durante o processo de cadastramento serão utilizados exclusivamente para os fins do leilão. Os dados serão armazenados em ambiente seguro e somente terão acesso aos dados os profissionais devidamente autorizados. Todos os dados serão tratados conforme a legislação vigente, garantindo o direito à privacidade dos participantes.

3.1.5.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) documentos de identificação - CPF e carteira de identidade – RG ou a CNH.

b) comprovante de emancipação, quando for o caso.



c) comprovante de endereço atualizado.

3.1.3.2 SE PESSOA JURÍDICA:

a) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

b) documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada).

c) última alteração contratual ou consolidação

d) inscrição estadual e municipal se for o caso.

e) comprovante de endereço atualizado.

3.1.4 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (96)99142 0692.

3.1.5 Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

3.1.6 O proponente arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma, os dados corretos: nome, endereço, RG inscrição, CPF/CNPJ etc. esses dados deverão constar na nota de venda do lance vencedor e não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota de venda.

3.2 Não poderão concorrer neste Leilão:

3.2.1. Em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, os servidores do quadro do TCE/AP, bem como o leiloeiro e seus parentes ascendentes e descendentes até segundo grau, estão impedidos de participar direta ou indiretamente.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO



- 4.1. A visitação aos lotes referentes aos veículos será realizada a partir do dia 09/9/2024 até dia 27/9/2024, em dias úteis, no endereço: Avenida Carlos Lins Cortes, nº 75, Infraero II (esquina com a BR 156), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 4.2. A visitação dos bens relacionados aos lotes 7 e 8 (grupos geradores), ocorrerá nos respectivos prédios, os mesmos podem ser vistoriados nos seguintes endereços:
- 4.2.1. Lote 7 – Local de visitação: **Av. FAB, nº 900, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-922;**
- 4.2.2. Lote 8 Local de visitação: **Av. Mendonça Furtado, nº 632 - Central, Macapá-AP, CEP 68.900-060**
- 4.2.3. A visitação dos lotes 7 e 8 devem ocorrer no horário de funcionamento do TCE/AP, das 7h30 às 13h30.
- 4.3. Não haverá exposição/visitação em dias diferentes do exposto no item 4.1 acima. O catálogo oficial de leilão com fotos (anexo 1) dos lotes estará disponível no local de visitação/leilão, no escritório do leiloeiro e página oficial do leiloeiro na internet www.curiauleiloes.com.br.
- 4.4. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para TCE/AP, a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores, qualquer dúvida poderá ser dirimida no momento da visitação

5. DAS OFERTAS E ARREMATAÇÃO

- 5.1. Os bens em leilão são considerados inservíveis para o TCE/AP e **serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo ao Leiloeiro nem ao TCE/AP quaisquer**



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

responsabilidades quanto a consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

- 5.2. Em nenhuma hipótese, o Leiloeiro e o TCE/AP se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes
- 5.3. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.
- 5.4. O arrematante do lote poderá ser identificado pelo cadastro no sistema eletrônico do leiloeiro.
- 5.5. Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.
- 5.6. Caso o bem não receba oferta de lances, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 15:00h do mesmo dia, através do e-mail: contato@curiauleiloes.com.br. Todos os participantes têm igualdade de condições para ofertar lances, sendo vedada qualquer discriminação.
- 5.7. Será considerado lote vendido, após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial: www.curiauleiloes.com.br. com os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes
- 5.8. O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico;
- 5.9. O arrematante da oferta vencedora será informado do resultado via e-mail cadastrado.
- 5.10. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.
- 5.11. Após aceito o lance, em nenhuma hipótese se admitirá desistência. Em caso de lances efetuados com o uso de fraudes ou força maior, não previstos neste edital, as ocorrências serão analisadas e decididas pela comissão de leilão.



- 5.12.** Nos casos de o Lance vencedor não ser honrado (pago pelo arrematante) e o caso ser aceito pela comissão e o leiloeiro, o bem será vendido ao ofertante do lance imediatamente inferior e assim sucessivamente até o limite de Lance Mínimo.
- 5.13.** Os lances serão a partir da avaliação mínima estabelecida e será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote.
- 5.14.** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.
- 5.15.** Os bens levados a leilão serão documentados (transferidos) em nome do arrematante.
- 5.16.** Os valores limites de intervalo de lances (mínimo e máximo), constam no site leiloeiro.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os arrematantes devem realizar os pagamentos dos bens diretamente na conta específica do leiloeiro, a qual será informada no site do leiloeiro, acrescido do valor dos 5% do leiloeiro, a qual será informada no próprio site, aos arrematantes.
- 6.2.** Os bens serão transferidos após os repasses dos valores dos bens, pelo Leiloeiro ao TCE/AP. Essas informações constarão no site do TCE/AP, na mesma aba da publicação do edital do leilão.

7. DA EMISSÃO DE NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 7.1.** A emissão das notas de venda e autorização de entrega será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

A) A entrega do bem será efetivada com agendamento no número 96 99142-0692 em horário comercial e podem retirar, os arrematantes ou procurador



legal, no período de 05 (cinco) até 30 (trinta), dias úteis, das 08h30 às 12h30, no mesmo local da visitação.

B) Para os veículos, após o prazo de 05 (cinco) dias do leilão, será cobrada Taxa Administrativa e Taxa de remoção do Veículo não retirado, nos mesmos valores cobrados pela PRF, conforme abaixo:

- I) **Tarifa de remoção (Guincho): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- II) **Tarifa diária de estadia (Pátio): R\$ - 38,50 (trinta e oito reais).**

7.2. Com relação aos lotes 7 e 8, a remoção dos respectivos geradores deverão ocorrer em até 10(dez) dias úteis, pelo arrematante, o qual deverá proceder o desmonte no local onde se encontram instalados. Em caso justificado, poderá ser solicitado prorrogação por igual período.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 10% por não cumprimento de retirada do bem arrematado;

8.1.3. Impedimento de participar de licitação e cadastro bloqueado de participar de leilões online e presencial por um período de até 2(dois) anos no ente político de realização do leilão;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub condição anterior.

8.2. O processo deverá observar os princípios do contraditório e ampla defesa.



9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 164 da lei n. 14.133/21.
- 9.2.** Observado o disposto no art. 165 da lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão, para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da lei 14.133/21, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES

- 10.1.** A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.
- 10.2.** A comissão Especial de Leilão fara o acompanhamento e a juntada de toda a documentação do Leilão, além de possíveis instruções processuais.
- 10.3.** Este edital encontra-se disponível no site eletrônico do Leiloeiro Oficial: www.curiauleiloes.com.br e site do TCE-AP

11. DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro de Macapá/AP para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram a este edital de leilão

12. DOS ANEXOS

- 12.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ANEXO I: - Relação de bens/lotes a serem leiloados

ANEXO II: - Fotos dos bens

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Francinete Lourenço Mafra
Presidente da Comissão - CEL

Juliano de Andrade Araújo
Membro titular

Wilson José Dias Malcher
Membro titular

Ronielson Silva dos Santos
Membro Suplente

José Carlos Zingra - Leiloeiro Oficial
Matrícula 009/2017 – JUCAP
Contrato nº 3/2024-TCE/AP



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

ANEXO I – DARAD/DA

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS - Veículos:

| LOTE | VEÍCULOS –DESCRIÇÃO | QTD | lance mínimo |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1 | HILLUX CD SR D4-D 4X4 3.0 TDI.D – TOYOTA. PRATA- 2011/2011 Placa – NEK -7264 Renavan: 00323639763 Obs: Veículo encontra-se com pedência de Recall | 01 | R\$ 57.600,00 |
| 2 | FIESTA SEDAN SE1.6 16V – FORD. PRATA - 2011/2012. Placa – NEK-4312 Renavan: 00327141328 | 01 | R\$ 14.600,00 |
| 3 | L-200 TRITON HP E3.2 CDTB–MITSUBISHI. PRATA – 2012/2013 Placa – NEM 7148 Renavan: 00488925673 | 01 | R\$ 47.250,00 |
| 4 | L-200 TRITON HP E3.2 CDTB–MITSUBISHI - PRATA - 2012/2013 Placa: NEM 7158. Renavan: 00488929911 | 01 | R\$ 47.250,00 |
| 5 | LANCER 2.0 16V 60cv Aut. – MITSUBISHI PRETO – 2012/2013 Placa - NEM 7128. Renavan: 00488921392 | 01 | R\$ 24.412,00 |
| 6 | L-200 TRITON GLS 3.2 CDTB –MITSUBISHI PRATA - 2014/2015 - PRATA. Placa -NFB8732. Renavan: 01036845130 | 01 | R\$ 47.250,00 |

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS – Geradores:



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

| LOTE | GRUPO GERADOR-DESCRIÇÃO | QTD | Preço mínimo lance |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|
| 7 | <p>Grupo Gerador Diesel, equipado com: - MOTOR: CUMMINSNTA 855 G3 POT 535HP; GERADOR: 450KVA, ano de fabricação 04/03/1992; TRANSFORMADOR: trifásico a óleo, potência 500KVA;- PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO. Obs: Parte do grupo gerador encontra-se ainda montado – prédio sede.</p> | 01 | R\$ 31.000,00 |
| 8 | <p>GRUPO GERADOR HEIMER 190 KVA COM: MOTOR: PAINEL DE COMANDO: Obs: Encontra-se montado - prédio anexo.</p> | 01 | R\$ 29.000,00 |



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

ANEXO II – fotos

Foto 2 – HILLUX CD TOYOTA



Foto 3 - VEÍCULO FIESTA SEDAN





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Foto 4 - L-200 TRITON



Foto 5 - L-200 TRITON





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Foto 7 - L-200 TRITON



Foto 6 - LANCER 2.0





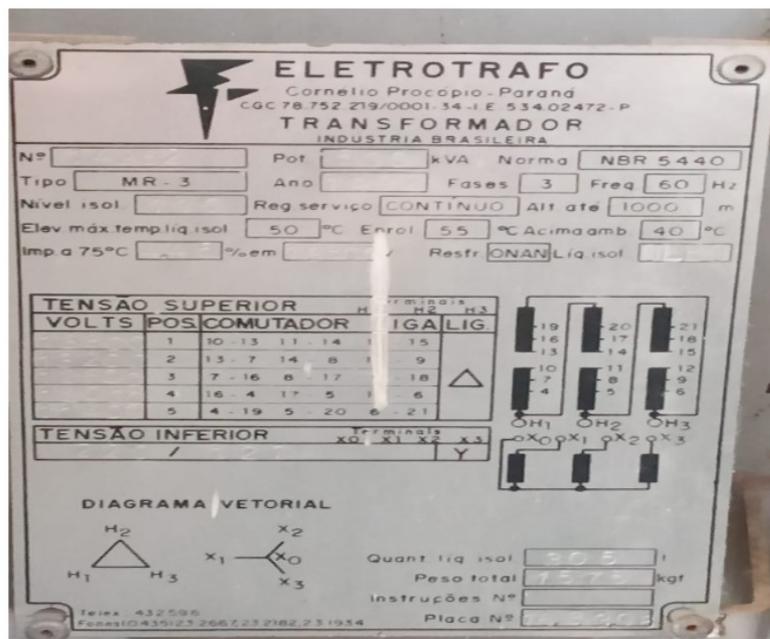
**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Grupo gerador CUMMINS NTA 855 – lote 7.

FOTO 1



Foto 6





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Grupo gerador – lote 7.

Foto 7



Foto 8





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Gerador HEIMER - lote 8





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Grupo gerador HEIMER – lote 8.





Macapá-AP, 04 de setembro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Francinete Lourenço Mafra
Presidente da Comissão - CEL

Juliano de Andrade Araújo
Membro titular

Wilson José Dias Malcher
Membro titular

Ronielson Silva dos Santos
Membro Suplente

José Carlos Zingra-Leiloeiro Oficial
Matrícula 009/2017 - JUCAP